



Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **vinte e três dias do mês de abril** do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala 207, do 2º Andar do Anexo do Palácio do Buriti, às 15h20, teve início a **DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar-CM do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA
1) Leitura da Ata da última reunião do CIG; 2) Leitura e apreciação da minuta da portaria da política de gestão de riscos.
ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO
1. Não houve pauta para votação.

MEMÓRIA DA REUNIÃO
1) O Chefe-Adjunto da Casa Militar iniciou a reunião ressaltando a importância da institucionalização da gestão de riscos no âmbito da Casa Militar, enfatizando que a formalização de políticas e diretrizes específicas constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança, bem como, no processo de tomada de decisões pela alta administração, diante de potenciais eventos que possam dificultar o alcance dos objetivos estratégicos da CM; 2) Em seguida, foi realizada a leitura da Ata da reunião anterior, com uma síntese dos assuntos então discutidos; 3) Após as palavras iniciais, a Assessora Militar da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos-AGEP apresentou ao Comitê uma proposta de minuta de portaria da "Política de Gestão de Riscos da Casa Militar", elaborada com o apoio e supervisão da Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF; 4) A referida minuta foi analisada pelos membros do Comitê, sendo sugerida a alteração do artigo 14, que passaria a ter a seguinte redação: " <i>Os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados materiais de acesso restrito, conforme o Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014.</i> " Com efeito, o parágrafo único deverá ser suprimido; 5) Ainda sobre a minuta de portaria que institui a Política de Gestão de Riscos, restou definido que até o dia 14 de maio de 2025 , todas as Subchefias irão se manifestar nos autos do processo SEI nº 00428-00000592/2025-51 , seja concordando ou propondo alterações no texto apresentado; 6) No que se refere à criação do Comitê Executivo de Gestão de Riscos, todas as Subchefias deverão encaminhar suas considerações nos autos do processo SEI nº 00428-00001005/2025-41 , até o dia 14 de maio de 2025 ; 7) O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar, convidado do Comitê, sugeriu a criação de um banco de dados (compêndio) com todos os normativos institucionais afetos à Casa Militar, com o objetivo de facilitar o acesso rápido e fácil aos textos legais. A responsabilidade pela criação deste banco de dados foi atribuída à Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação - SUSIC; 8) O Chefe-Adjunto retomou a palavra, enaltecendo o comprometimento, bem como, a importante contribuição de cada Setorial, nos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal; 9) Por fim, às 16h07min, o Chefe-Adjunto encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes.

INFORMAÇÕES GERAIS
1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019); 2. Compliance é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019); 3. Gestão de Riscos é processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. 4. Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar: O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de <i>Compliance</i> , de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019; 5. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019); 6. As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto; 7. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 12/05/2025, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **170440884** código CRC= **7D481EC5**.

Criado por [05017193915](#), versão 2 por [05017193915](#) em 12/05/2025 11:12:50.